

**PORTARIA CRCPA Nº. 156, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**CONSTITUI A COMISSÃO DE CÓDIGO DE  
CONDUTA DO CRCPA.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, art. 22, alínea "i".

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.523, de 7 de abril de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor a **COMISSÃO DE CÓDIGO DE CONDUTA DO CRCPA**, os seguintes membros:

**MEMBROS EFETIVOS:**

Roberta Caroline Chaves Moura – Presidente  
Edimar Soares de Lima  
Francimara de Aquino Silva

**MEMBROS SUPLENTE:**

Edenilze Soares Pires VilasBoas de Amorim  
Maria Terumi Hosokawa  
Silvana do Socorro Araújo da Costa

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Conduta:

- I) Conhecer e apurar as denúncias de infrações que estão em desacordo com o Código de Conduta;
- II) Orientar, dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do Código de Conduta e deliberar sobre os casos omissos;
- III) Receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização do Código de Conduta e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;
- IV) Apresentar relatório anual de suas atividades ao presidente do CRCPA;
- V) Desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade;
- VI) Aplicar os dispositivos do Código de Conduta, esclarecendo e julgando comportamentos com indícios de desvios de conduta e
- VII) Elaborar plano de trabalho de gestão de conduta, podendo envolver outras áreas do Conselho para contribuir com ações voltadas às áreas de comunicação, sistema de informação, educação e avaliação de resultados da gestão de Conduta nos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria tem validade até 25 de maio de 2024, revogando a Portaria CRCPA nº 056 de 29/05/2020.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.



Contador Ian Blois Pinheiro  
Presidente do CRCPA